

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 30 DE JULHO DE 2025

**RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 2.673, DE 16 DE
JULHO DE 2025, QUE AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º RETIFICA a Lei nº 2.673, de 16 de julho de 2025, que Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere exclusivamente ao seu **artigo 4º**, inserindo um novo inciso, consequentemente reordenando os demais, passando a vigorar com a seguinte redação, conforme segue, efetuando a sua devida correção:

“Art. 4º Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

- a) **8º Termo Aditivo ao Convênio nº 182/PGE-2020**, que altera o valor global da parceria, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**; e
- b) Saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira referente ao **Convênio nº 445/PGE-2022**, que celebraram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas**. Cabe salientar que se refere a devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I,



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

§ 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 182/PGE-2020**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**

III – Recursos de Convênio: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **8º Termo Aditivo ao Convênio nº 182/PGE-2020**, que altera o valor global da parceria, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**

IV – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 182/PGE-2020**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**

V – Recursos de Transferência Especial do Estado: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Termo de Aceite nº 008/2025**, oriundo de **Emenda Parlamentar Individual nº 003/2025**, do Deputado Estadual Ezequiel Neiva (07009), conforme **SEI nº 0005.002766/2025-45**, tendo como **Objeto: Construção de Estacionamento na Avenida Paulo de Assis Ribeiro no Município de Colorado do Oeste.**

VI – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transposição” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

- a) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 182/PGE-2020**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

VII – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Remanejamento**” por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).**”

Art. 2º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 16 de julho de 2025**.

COLORADO DO OESTE – RO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INÁCIO DOS SANTOS
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO







Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2955	04/08/2025

ID: **487741**

CRC: **FF896F37**

Processo: **55-42/2025**

Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**

Criação: **04/08/2025 10:34:46** Finalização: **04/08/2025 10:35:27**

Processo



Documento



MD5: **B55C08E1A380A35D143FEC5E6B6FE785**

SHA256: **A5B0E0130AF6D04BB384009335ADA942D3F12FBE65B1587C28C06567663D4179**

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2955

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE 04/08/2025 10:34:46

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS 04/08/2025 10:34:46

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 143 04/08/2025 487756

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JAIR RAMOS DE SOUZA VEREADOR 04/08/2025 11:00:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 Sandra Ribeiro dos Santos Grey VEREADORA VICE PRESIDENTE 04/08/2025 11:04:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 MICHELLY DOS SANTOS MARTINS VEREADORA PRESIDENTE 04/08/2025 12:07:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 Tatiane Inacio dos Santos VEREADORA 1ª SECRETÁRIA 05/08/2025 07:49:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 487741 e o CRC FF896F37.